



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 894 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina oficialmente de Rua
Bernardo Ximenes Prado, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Bernardo Ximenes Prado, a artéria sem denominação oficial, que inicia na Rua Santa Clara e termina na Rua das Viúvas, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 766/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1147/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Bernardo Ximenes Prado, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

